

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }.td, th { padding: 3px !important; } DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Número do Processo SISLOG: 109113 Número do Processo SEI: 202400005032695 Realização dos procedimentos relativos à Participação da 4ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento. , mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 109113/2024 e processo SEI nº 202400005032695, após os atos procedimentais, AUTORIZO a presente contratação conforme abaixo: Descrição do item 001Código 909 - Capacitação Profissional, participação em congresso. Informações AdicionaisSemana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira - 22 à 25 de outubro Período (Meses) 1 Quantidade 1 Unidade unidade CPF/CNPJ 35.963.479/0001-46 Fornecedor ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA Valor Unitário R\$ 5.290,00 Valor Total R\$ 5.290,00 DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Considerando o procedimento de contratação do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente na fundamentação do Art.74 - III e do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que a participação do servidor no congresso oferecido pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, preenche os requisitos necessários à qualificação e aperfeiçoamento profissional; Considerando que a exclusividade (art.74,III, Lei nº 14.133/2021), justifica a inexigibilidade de licitação para este caso; Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Planejamento, tendo em vista que o ponto focal da Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira é apresentar as melhores ferramentas e boas práticas disponíveis para a Gestão Pública. Considerando ser fundamental desenvolver no corpo técnico do DETRAN, com o domínio de ferramentas e de técnicas que permitam a construção de estratégias e a elaboração de planos com base na análise de cenários prospectivos; Considerando que o Congresso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar os participantes acerca dos instrumentos de planejamento, orçamento e administração financeira, peculiares à administração pública direta, autárquica e fundacional, pertencentes as três esferas de governo, sejam elas federal, estadual e municipaa; Considerando o uso dos novos conhecimentos a serem adquiridos tem como principal objetivo proporcionar ao DETRAN a implantação de um processo efetivo de gestão de sua estratégia organizacional. Considerando que o preço constante na Proposta Comercial se encontra em consonância com o cobrado nos demais contratos executados pela empresa; Considerando que os documentos comprobatórios da habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista para contratação, encontram-se junto aos autos desse processo; HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Conforme ART. 74, INCISO III LEI Nº 14.133/2021 para contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ:35.963.479/0001-46, para aquisição de uma inscrição individual para participação na 4a.Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, nos dias 22 a 25 de Outubro de 2024, a ser realizado em Brasília-DF, conforme programação anexa 82706 (Anexo do TR) Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD. Odair José Soares Ordenador de Despesas em substituição - Decreto DOE de 26/08/2024 Versão do Doc. Padrão0.01